

Processo 83.689

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.980

Exige afixação de cartazes orientativos sobre compressão abdominal para desobstrução das vias respiratórias (“abraço da vida” ou “manobra de Heimlich”) nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Serão afixados cartazes com orientações sobre a compressão abdominal para desobstrução das vias respiratórias (“abraço da vida” ou “manobra de Heimlich”), de modo e em quantidade que permitam a fácil visualização por todos os frequentadores, nos seguintes locais:

- I – estabelecimentos que oferecem alimentos para consumo imediato;
- II – praças de alimentação de acesso público.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica em multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFMs.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove (22/10/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente